

CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.728.302/0001-81, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº 169/2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, pág. 45.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 resolve:

HOMOLOGAR dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal aos servidores: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES Matr. 0158916-4; YARA MARTINS LOPES CONDE DOS SANTOS Matr. 0274677-8; JOSIANNE TARGINE DA SILVA Matr. 0283523-1; SANDRA SANTOS RAMOS Matr. 0282874-x; GABRIEL DA SILVA FÉLIX Matr. 0286528-9; MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO Matr. 0282635-6; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL Matr. 0286481-9; FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA Matr. 0283014-0; e PEDRO HENRIQUE GAMA SANTOS Matr. 0285513-5, que participaram da capacitação intitulada: "Gestão de Tesouraria no Serviço Público: Desafios e Estratégias para o Equilíbrio Fiscal no período de 21/08/2025 a 22/08/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00008705/2025-74.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decretos nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 02822563, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar do XVI Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, a realizar-se na cidade São Paulo/SP, nos dias 21/09/2025 a 29/09/2025, conforme processo: 00220-00009122/2025-61.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA - Matr.0273964-X, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e o servidor ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO - Matr.0284607-1, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato Nº 40/2025, firmado com a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.091.133/0001-110, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de terceiros, segurança, brigada, serviço de socorro, equipe de limpeza, staff, assessoria PCD, suporte de UTI e UTE móveis para realização de eventos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de

competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA - Matr.0273964-X, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e o servidor ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO - Matr.0284607-1, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato Nº 41/2025, firmado com a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.911.164/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de terceiros, incluindo coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 18/2023-CONAM/DF, altera membros no Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal:

Art. 1º Dispensar LÂNIO TRIDA SENE da função de segundo membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 2º Designar ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer a função de segundo membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 285.140-7, como fiscal suplente, em substituição ao servidor FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 286.185-2, para atuar na execução do Contrato Administrativo nº 055264/2025-FJZB, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA e PAVCON CONSTRUTORA LTDA, constante no Processo nº 00196-00001451/2025-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, Gerente Financeira, para substituir o servidor RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, SGRH 01700091, no período de 04/09/2025 a 11/09/2025, em virtude de afastamento por falecimento de pessoa da família. Processo SEI nº 00196-00000759/2022-75.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

Processo: 04009-00001948/2025-83. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

1 - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula 0278986-8, Assessora Especial, da Unidade de